



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

QUINTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2017

ANO: VIII Nº 1310

EDIÇÃO DE HOJE: 9 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 620/2017, de 27 de abril de 2017.

Adota o Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, instituído pela Lei nº 134/2010, de 4 de novembro de 2010, como Órgão Oficial da Câmara Municipal de Medianeira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º O Diário Oficial Eletrônico do Município de Medianeira, Estado do Paraná, instituído pela Lei nº 134/2010, de 4 de novembro de 2010, veiculado na rede mundial de computadores – internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Medianeira www.medianeira.pr.gov.br, é o meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Medianeira.

Parágrafo único. O Diário Oficial Eletrônico do Município substituirá a versão impressa das publicações oficiais da Câmara Municipal, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos.

Art. 2º As publicações da Câmara Municipal de Medianeira no Diário Oficial Eletrônico do Município terão sua autenticidade, validade jurídica e integridade asseguradas por certificação digital proveniente de autoridade certificadora da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e poderão ser acessadas por meio de link disponível no endereço eletrônico www.camara-medianeira.pr.gov.br.

Art. 3º As publicações da Câmara Municipal de Medianeira no Diário Oficial Eletrônico do Município, serão assinadas digitalmente pelo Presidente da Câmara Municipal de Medianeira, ou por servidor do seu quadro efetivo por ele designado.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Medianeira se responsabiliza por todo o conteúdo por ela remetido à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 27 de abril de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.